



Estado do Rio de Janeiro

# Prefeitura Municipal de Cordeiro

**LEI N°873/2000**

“ CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA  
A ASSOCIAÇÃO “MATERDEI”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - É considerada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO MATERDEI, mais conhecida como “ Casarão Vida Esperança”, com sede neste Município na Av. Raul Veiga.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de fevereiro de 2000.

**SILVIO ABREU DAFLON**

Prefeito

Publicado no Jornal Região  
Ed (s) .º 485 de 26 de fev de 2000  
Ron.  
Responsável